



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 044/2025, Processo nº. 072/2025 a favor da empresa **PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ:49.673.831/0001-13, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS. O SERVIÇO TEM COMO FINALIDADE O CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, A PREVENÇÃO DE ZONÓSES E O BEM-ESTAR ANIMAL, GARANTINDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE COLETIVO.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 10 de setembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

PORTARIA Nº 369/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **87 (OITENTA E SETE) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de SETEMBRO de 2025 até 04 de DEZEMBRO de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 370/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS) Meses de Licença Prêmio**, a partir de 01 de SETEMBRO de 2025 a 01 de MARÇO de 2026, correspondente a 1 (um) Decênio de 01 de JUNHO de 2015 a 31 de MAIO de 2025, a funcionária pública Municipal **ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, lotado na Secretaria de Educação, pois tem Readaptação pra Assistente de Administração, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL